



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.912.018/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCO SOLUCOES EM SAUDE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *)</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *)</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</b> <b>52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>R BRESCIA</b>	NÚMERO <b>184</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 02</b>
--------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP <b>83.413-575</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAUA</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TESOURARIA@MERCO.FAR.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3139-3800</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **17:36:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.912.018/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R BRESCIA</b>	NÚMERO <b>184</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 02</b>
CEP <b>83.413-575</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAUA</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TESOURARIA@MERCO.FAR.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3139-3800</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **17:36:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A**  
**CNPJ: 05.912.018/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:05:25 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **6042.D63C.25DA.ACA9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.912.018/0001-83  
**Razão Social:** MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE SA  
**Endereço:** R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2023 a 08/05/2023

**Certificação Número:** 2023040900332729029671

Informação obtida em 14/04/2023 08:40:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Certidão nº: 44385514/2022

Expedição: 08/12/2022, às 15:31:51

Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90296903-99</b>	<b>05.912.018/0001-83</b>	<b>01/2004</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Título do Estabelecimento	MERCO SOLUCOES EM SAUDE
Endereço do Estabelecimento	RUA BRESCIA, 184, BARRAC O 02 - MAUA - CEP 83413-575 FONE: (41) 3213-8309
Município de Instalação	COLOMBO - PR, DESDE 10/2014 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2020
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
	4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
	4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	5211-7/01 - ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT
	5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.833.849-31	ALEXANDRE MAEOKA	DIRETOR
CPF	130.331.008-21	ANDRE LISSNER	DIRETOR

**Este CICAD tem validade até 10/05/2023.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90296903-99**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**10/04/2023 14:51:04**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao MUNICÍPIO DE COLOMBO a sua atualização cadastral.

 <b>MUNICÍPIO DE COLOMBO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>		INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>16/09/2014</b>
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>35216</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A</b>		CNPJ <b>05.912.018/0001-83</b>	
NOME FANTASIA / SOBRENOME <b>MERCO SOLUCOES EM SAUDE</b>			
LOGRADOURO <b>RUA BRESCIA</b>	NÚMERO <b>184</b>	COMPLEMENTO <b>BARRACÃO 02</b>	
CEP <b>83.413-575</b>	BAIRRO <b>MAUA</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>	ESTADO <b>PR</b>
ATIVIDADE PRINCIPAL <b>COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			

Emitido em: 10 de março de 2023 08:58:37



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030193558-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**

Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 13575/2023**

### **Contribuinte**

<b>Razão Social:</b>	2007134 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A		
<b>CNPJ:</b>	05.912.018/0001-83	<b>Inscrição Municipal Ativa:</b>	54035216
<b>Endereço:</b>	RUA BRESCIA, 184		
<b>Complemento:</b>	BARRAÇÃO 02	<b>CEP:</b>	83.413-575
<b>Bairro:</b>	MAUA	<b>Cidade/Estado:</b>	Colombo - PR

### **Requerente**

<b>Razão Social:</b>	2007134 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
----------------------	--------------------------------------

### **Finalidade**

LICITAÇÃO PÚBLICA.
--------------------

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **29/03/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **27/06/2023**.

COLOMBO, 29 de março de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:  
WGT101210-17376-XKOHKNOSNEXX-8  
e consulte no serviço [Autenticidade de Documentos e Relatórios](#).





**ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035216**

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	<b>CPF/CNPJ</b> 05.912.018/0001-83
--	---------------------------------------

<b>NOME FANTASIA / SOBRENOME</b> MERCOSOLUCOES EM SAUDE
--

<b>CONSTITUIÇÃO</b> Sociedade Anonima
--

<b>LOGRADOURO</b> RUA BRESCIA	<b>NÚMERO</b> 184	<b>COMPLEMENTO</b> BARRAÇÃO 02
----------------------------------	----------------------	-----------------------------------

<b>BAIRRO</b> MAUA	<b>CEP</b> 83.413-575	<b>ÁREA ABERTA M²</b> 1000,00m²	<b>ÁREA CONSTRUÍDA M²</b> 1754,00m²	<b>ÁREA UTILIZADA M²</b> 2754,00m²
-----------------------	--------------------------	------------------------------------	--	---------------------------------------

**ATIVIDADE PRINCIPAL**  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT. DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS. OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.

**RESTRIÇÕES**  
NÃO HÁ.  
OBS: OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.  
OBRIGATÓRIO MANTER O LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO.

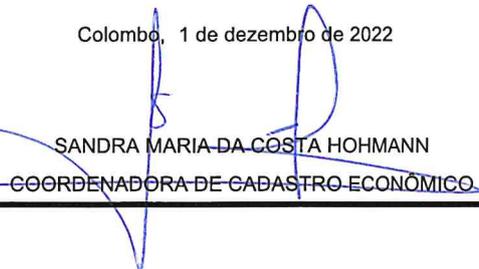
<b>INICIO DAS ATIVIDADES</b> 16/09/2014	<b>PROTOCOLO</b> 1184748/2014
<b>DATA ALTERAÇÃO</b> 01/12/2022	<b>PROTOCOLO ALTERAÇÃO</b> 36046/2022

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.



MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 1 de dezembro de 2022



SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN  
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br> com o código de autenticidade N° 381/2022 ou pela leitura do QR Code.

Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

---

**30**  
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada / Pagador Final**Agência/conta: **0615/66709-4** CPF/CNPJ: **05.912.018/0001-83** Empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S A****Dados do pagamento**

Identificação no meu comprovante:

 <b>Bradesco</b>		23791 86709 90230 060890 68001 025003 6 92740000023139			
Beneficiário:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMB</b>	CPF/CNPJ do beneficiário:		Data de vencimento:	
Razão Social:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLO</b>	<b>76.105.634/0001-70</b>		<b>27/02/2023</b>	
				Valor do boleto (R\$):	<b>231,39</b>
				(-) Desconto (R\$):	<b>0,00</b>
				(+) Mora/Multa (R\$):	<b>0,00</b>
Pagador:	<b>MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA</b>	CPF/CNPJ do pagador:	<b>05.912.018/0001-83</b>	(=) Valor do pagamento (R\$):	<b>231,39</b>
				Data de pagamento:	<b>23/02/2023</b>
Autenticação mecânica A0EE7A9AB997E1121DD1118AF6E87D11D6660BFD				Pagamento realizado em espécie:	<b>Não</b>

Operação efetuada em **23/02/2023 às 14:51:10** via Sispag, CTRL **363281365000139**.

**LICENÇA SANITÁRIA Nº 874/2022**

<b>PROCESSO:</b> <b>30656/2022</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> <b>03/11/2022</b>	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> <b>03/11/2023</b>
---------------------------------------	--	--

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b>	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A		
<b>NOME FANTASIA:</b>	MERCOSOLUCOES EM SAUDE		
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA BRESCIA	<b>Nº:</b> 184	<b>BAIRRO:</b> MAUA
<b>CNPJ/CPF:</b>	05.912.018/0001-83		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	ALEXANDRE MAEOKA ANDRÉ LISSNER		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	ANNA PAULA BEDENE	<b>Nº CONSELHO DE CLASSE:</b> 27.488 - CRF / PR	
<b>ATIVIDADES AUTORIZADAS:</b>	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS		

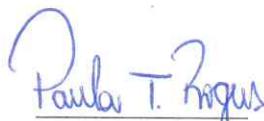
**RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES:** AUTORIZADO O COMÉRCIO E A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA Nº344/98. ATENDER O PARECER TÉCNICO Nº873/2022-CVS.

Não estão autorizadas as atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. As demais atividades constantes do cartão CNPJ são consideradas de baixo risco, sendo dispensadas de licenciamento sanitário, de acordo com a Resolução Sesa nº1034/2020.

**A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA À RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL N.º13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169).**

**OBRIGATÓRIO MANTER ATUALIZADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – CLCB, CONFORME § 2º DO ART. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 C/C ART 2º DA LEI 19.449/2018.**

COLOMBO, 3 DE NOVEMBRO DE 2022

  
 PAULA TOMAL ROGUS  
 MATRÍCULA - 10930



45D9708644

Consulte a autenticidade em  
[colombo.atende.net/vigilancia](http://colombo.atende.net/vigilancia)

  
 COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 PRÍCILA COSTA  
 MATRÍCULA 2284



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

CADASTRO NO CRF SOB O <b>18817</b>	VALIDADE <b>31/03/2027</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>14AFD0947FCAD82435242D3816768D09</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A</b>		
NOME FANTASIA <b>DISTRIBUIDORA MERCO</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO</b>	
ENDEREÇO <b>RUA BRESCIA 184 BARRAÇÃO 02</b>	CNPJ <b>05.912.018/0001-83</b>	
LOCALIDADE <b>CENTRO IND MAUÁ</b>	CIDADE - UF <b>COLOMBO-PR</b>	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:30 às 18:00	*****				

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	27488	ANNA PAULA BEDENE	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriéle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Merco soluções em Saúde S/A.**, inscrita sob o CNPJ nº. **05.912.018/0001-83**, estabelecida na Rua Bréscia, nº 184 – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 , na cidade de Colombo, estado do Paraná, é fornecedora de **Medicamentos** para o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, tendo cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, gozando, portanto de um bom conceito técnico junto a este Consórcio.

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2017.

**Julio Cezar Woehl**

Pregoeiro/Farmacêutico CRF-PR 12.696

RG: 3.168.129 SSP SC

CPF: 003.410.989-73



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5cc386d8f677e05860f7fc019b8aefca2824191c2e3054862a6e1976752ff6f4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108204** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Consórcio Paraná Saúde**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Consórcio Paraná Saúde**", faz prova de que em **19/01/2023 11:22:07**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 12:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4f4165bbd77e0874a09734244246c9af078e2a077d50e05af8aa179fac55235c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.**, com endereço a Rua Brésia, nº 184 – Parte Integrante do Parque industrial Olivetti 2, CEP: 83.413-575, Colombo - PR inscrita no CNPJ sob o número 05.912.018/0001-83, forneceu a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA, o medicamento abaixo especificado:

Imunoglobulina, Humana, AntiRh(D) – 200 unidades do empenho 3080/2017 – Nota Fiscal nº 80.441.

Imunoglobulina, Humana, AntiRh(D) – 200 unidades do empenho 3080/2017 – Nota Fiscal nº 80.442.

Imunoglobulina, Humana, AntiRh(D) – 200 unidades do empenho 3999/2017 – Nota Fiscal nº 82.053.

Atestamos ainda, que até a presente data não houve nenhum fato que desabone a referida empresa.

Curitiba, 24 de novembro de 2017.

Maurício Portella  
Farmacêutico  
CRM-AF/SMS  
Curitiba  
CNPJ 13.792.329/0001-84



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **64c3284ce0ede6da204710fa7688ecbbfc399d5556bd0cb2894a2e7923bbb20b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108203** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica - Prefeitura de Curitiba**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica - Prefeitura de Curitiba**", faz prova de que em **19/01/2023 11:21:12**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 12:10:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb46859bdd2da4a968e491beb3e1f90338c3d0e9d9f6e1dd8793f2d4a718ae0fa**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A			<b>Protocolo:</b> PRC2315049451
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Anônima Fechada			
<b>NIRE (Sede)</b> 41300295051	<b>CNPJ</b> 05.912.018/0001-83	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/09/2003	<b>Início de Atividade</b> 17/09/2003
<b>Endereço Completo</b> Rua BRÉSCIA, Nº 184, BARRAC O 02, MAUÁ - Colombo/PR - CEP 83413-575			
<b>Objeto Social</b> A COMPANHIA TEM POR OBJETO SOCIAL A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE (I) COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (4644-3/01) (II) COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA (4646-0/01) E HIGIENE PESSOAL (4646-0/02) (III) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (4645-1/01) (IV) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (4771-1/01) (V) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (4772-5/00) (VI) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (4639-7/01) (VII) ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMACOES (6399-2/00) (VIII) DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS (5211-7/99) (IX) SERVIÇOS DE VACINAÇÃO (8630-5/06) (X) ARMAZENS GERAIS (5211-7/01) (XI) IMPORTAÇÃO (XII) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (4729-6/99) (XIII) COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS (4631-1/00) (XIV) COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS E BISCOITOS (4637-1/04) E (XV) COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL (4635-4/01) (XVI) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (47.73-3-00) (XVII) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA (70.20-4-00)(XVIII) MARKETING DIRETO (73.19-0-03) (XIX) CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (62.04-0-00) (XX) PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA (73.20-3-00)(XXI) ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO (87.12-3-00) (XXII) FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (78.30-2-00) E (XXIII) ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (74.90-1-04).			
<b>Capital Social</b> R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais)			<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF</b>			
<b>Nome da pessoa</b> ANDRE LISSNER 130.331.008-21		<b>Término do mandato</b> 31/08/2024	<b>Cargo</b> Diretor
<b>Nome da pessoa</b> ALEXANDRE MAEOKA 041.833.849-31		<b>Término do mandato</b> 31/08/2024	<b>Cargo</b> Diretor
<b>Último Arquivamento</b> Data 01/09/2022	<b>Número</b> 20226001628	<b>Ato/eventos</b> 007 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1- NIRE: 41901865854		<b>CNPJ:</b> 05.912.018/0002-64	
<b>Endereço Completo</b> (AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 4682, SALA 1501 ANDAR 18 COND CENTRO EMPRESARIAL BBLOCO , BATEL, Curitiba, PR, CEP:80240000)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2023, às 16:43:42 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSVGLF1H.



PRC2315049451



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

**CNPJ**

05.912.018/0001-83

**Nome Fantasia**

MERCO SOLUCOES EM SAUDE

**Endereço na Internet****SAC**

4644301

**Endereço Completo**

Rua Brescia n°184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575

**Cidade/UF**

COLOMBO/PR

**Responsável Técnico**

ANNA PAULA BEDENE

**Responsável Legal**

ALEXANDRE MAEOKA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.05934-8

**Data do Cadastro**

08/11/2004

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25023.020044/2004-51**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

[Voltar](#)

EMPRESA: WMB INDUSTRIA QUIMICA LTDA ENDEREÇO: AV DOUTOR LESZEK DUSZCZAK 92 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 84530000 - TEIXEIRA SOARES/PR CNPJ: 23.527.504/0001-60 PROCESSO: 25351.030292/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07248.8	FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: REOBOTE HOSPITALAR LTDA-ME ENDEREÇO: AL. WILTON PINHEIRO S/N QD 47 LOTE 1/36 SALA 3/4 BAIRRO: PARQUE TRINDADE CEP: 74921239 - APA-RECIDA DE GOIÂNIA/GO CNPJ: 23.079.853/0001-66 PROCESSO: 25351.050537/2017-04 AUTORIZ/MS: 3.07239.7	EMPRESA: oliver's quimicaltda -me ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE LUCAS --N 2-85 BAIRRO: JARDIM COUNTRY CLUB CEP: 17031486 - BAURU/SP CNPJ: 24.472.848/0001-81 PROCESSO: 25351.014496/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07236.6
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: ELO INDUSTRIA LTDA - me ENDEREÇO: rua cinco de outubro, 319 BAIRRO: centro CEP: 45836000 - ITAMARAJU/BA CNPJ: 19.421.811/0001-94 PROCESSO: 25351.047622/2017-05 AUTORIZ/MS: 3.07237.0	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: J.C.DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL-ME ENDEREÇO: AL. ALBERTO NEPOMUCENO Nº 315 QD CH LOTE 21 BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74323020 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 25.048.186/0001-80 PROCESSO: 25351.056499/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07241.2
EMPRESA: YAN QUIMICA LTDA ENDEREÇO: AV PAULO ANTUNES MOREIRA, 2225 BAIRRO: distrito industrial CEP: 18560000 - IPERÓ/SP CNPJ: 26.519.600/0001-54 PROCESSO: 25351.014532/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07231.8	EMPRESA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 434 BAIRRO: VILA BOCAINA CEP: 09310010 - MAUÁ/SP CNPJ: 24.980.102/0001-89 PROCESSO: 25351.053394/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07247.4	EMPRESA: SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELLI ENDEREÇO: VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRI-CH, 1541 BAIRRO: ITROUPAVA NORTE CEP: 89052381 - BLUMENAU/SC CNPJ: 24.537.945/0001-05 PROCESSO: 25351.595491/2016-08 AUTORIZ/MS: 3.07234.9	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: CARLOS ALBERTO DO CARMO CPF 04598120681 - ME ENDEREÇO: rua desembargador amorim, 56 BAIRRO: jardim industrial CEP: 32215330 - CONTAGEM/MG CNPJ: 03.908.575/0001-03 PROCESSO: 25351.011838/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07232.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.	Total de Empresas : 118
EMPRESA: LIPON QUIMICA INDUSTRIAL LTDA ENDEREÇO: Rua Aldemar Vieira De Oliveira(distrito industrial), nº 210 BAIRRO: nova alvorada CEP: 94836197 - ALVORADA/RS CNPJ: 00.451.687/0001-81 PROCESSO: 25351.030230/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07230.4	EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ENDEREÇO: R JOAO RANIERI, 693 BAIRRO: JARDIM FATIMA CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP CNPJ: 05.112.286/0001-10 PROCESSO: 25351.030572/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07233.5	EMPRESA: EUROSILIA FARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA VALERIO VILAS BOAS Nº 178 - LOJA BAIRRO: CENTRO CEP: 25520090 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ CNPJ: 00.448.675/0001-06 PROCESSO: 25351.016672/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07246.1	EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: AV MARGINAL PROJETADA 1652 GALPAO INDUSTRIAL 10 QUINHÃO 5 FAZENDA TAMBORE BAIRRO: JARDIM MUTINGA CEP: 06460200 - BARUERI/SP CNPJ: 10.353.590/0001-90 PROCESSO: 25351.031375/2017-03 AUTORIZ/MS: 2.09151.6
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: SIMLUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI ENDEREÇO: RUA DA JAQUEIRA Nº03-A BAIRRO: LAGO DO PARAISO CEP: 28993950 - SAQUAREMA/RJ CNPJ: 21.310.189/0001-99 PROCESSO: 25351.028114/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07245.7	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: TM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI EPP ENDEREÇO: AVENIDA FLORES DA CUNHA, Nº 5100, GLORIA BAIRRO: CARAZINHO CEP: 99500000 - CARAZINHO/RS CNPJ: 08.038.869/0001-37 PROCESSO: 25025.061690/2007-09 AUTORIZ/MS: 2.04607.1
EMPRESA: DECIO FRONZA 05221964970 ENDEREÇO: RUA PASCHOAL CONTE, 700, GALPÃO BAIRRO: CENTRO CEP: 89182000 - LONTRAS/SC CNPJ: 22.585.797/0001-79 PROCESSO: 25351.044048/2017-03 AUTORIZ/MS: 3.07243.0	EMPRESA: BBR CLEAN PRODUTOS SANEANTES LTDA - ME ENDEREÇO: rodovia br 460 s.n BAIRRO: zona rural CEP: 37472000 - CARMO DE MINAS/MG CNPJ: 23.870.086/0001-09 PROCESSO: 25351.028246/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07242.6	EMPRESA: BOMLOG BRASIL TRANSPORTES LTDA EPP ENDEREÇO: ROD BR 101 SUL , 990 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 54510000 - CASSANO AGOSTINHO/PE CNPJ: 97.550.973/0001-36 PROCESSO: 25351.047557/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07238.3	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: FLORA ESSENCIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME ENDEREÇO: ROD BR 280, 4410 BAIRRO: COLEGIO AGRICOLA CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC CNPJ: 24.955.682/0001-54 PROCESSO: 25351.031397/2017-03 AUTORIZ/MS: 3.07229.2	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: BASTON INDÚSTRIA DE AEROSSOIS LTDA

**RESOLUÇÃO - RE Nº 441, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

**ANEXO**

EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV MARGINAL PROJETADA 1652 GALPAO INDUSTRIAL 10 QUINHÃO 5 FAZENDA TAMBORE  
BAIRRO: JARDIM MUTINGA CEP: 06460200 - BARUERI/SP

CNPJ: 10.353.590/0001-90  
PROCESSO: 25351.031375/2017-03 AUTORIZ/MS: 2.09151.6

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: TM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA FLORES DA CUNHA, Nº 5100, GLORIA

BAIRRO: CARAZINHO CEP: 99500000 - CARAZINHO/RS

CNPJ: 08.038.869/0001-37  
PROCESSO: 25025.061690/2007-09 AUTORIZ/MS: 2.04607.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BASTON INDÚSTRIA DE AEROSSOIS LTDA



RA/PR	ENDEREÇO: avenida das palmeiras, 1705 BAIRRO: colonia francesa CEP: 84130000 - PALMEI- RA/PR CNPJ: 05.855.974/0001-70 PROCESSO: 25351.743623/2010-11 AUTORIZ/MS: 2.05717.7	TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU- TOS DE HIGIENE ----- EMPRESA: Contém 1g S/A ENDEREÇO: Rua São Paulo, 500 BAIRRO: DER CEP: 13876009 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP CNPJ: 53.626.214/0001-34 PROCESSO: 25000.007277/96-82 AUTORIZ/MS: 2.02324.1	ENDEREÇO: Rua Desvio Bucarest Nº 615 Qd. 255 Lt. 11 Sala - 07 BAIRRO: Setor Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 05.615.586/0001-12 PROCESSO: 25351.157469/2016-15 AUTORIZ/MS: 1.15578.6
DE HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU- TOS DE HIGIENE	NE EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIE- NE FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIE- NE IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIE- NE PRODUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIE- NE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE	EMPRESA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034 BAIRRO: PARQUE PIAUÍ CEP: 6465390 - TIMON/MA CNPJ: 04.564.165/0001-47 PROCESSO: 25351.643067/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12397.1
4630	EMPRESA: STOCKFARMA LTDA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, BAIRRO: ESTANCIA POCOS DE CALDAS CEP: 37706055 - POÇOS DE CALDAS/MG CNPJ: 04.731.855/0001-43 PROCESSO: 25351.734229/2014-13 AUTORIZ/MS: 2.07797.6	EMPRESA: MACONEQUI-MATERIAIS MÉDICO HOSPI- TALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRAN- CO Nº 308/201 BAIRRO: COMERCIAL CEP: 27541220 - RESENDE/RJ CNPJ: 29.807.583/0001-49 PROCESSO: 25351.741551/2013-00 AUTORIZ/MS: 1.07996.5	EMPRESA: SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN- TOS LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA R ELEUTERIO DA SILVA 143 QUA- LOTE 04 LOT GR R DE IPITANGA BAIRRO: Centro CEP: 42700000 - LAURO DE FREI- TAS/BA CNPJ: 07.757.804/0001-89 PROCESSO: 25351.804531/2008-19 AUTORIZ/MS: 1.07705.0
DE HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	DA ENDEREÇO: SHCS CR QUADRA 515 BLOCO A LOJA 05 - SUBSOLO E TÉRREO BAIRRO: ASA SUL CEP: 70381510 - BRASÍLIA/DF CNPJ: 06.295.656/0001-65 PROCESSO: 25351.737537/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.13056.0	EMPRESA: Arese Pharma Ltda ENDEREÇO: Rua Marginal à Rodovia Dom Pedro I nº 1081 BAIRRO: Contendas CEP: 13273902 - VALINHOS/SP CNPJ: 07.670.111/0001-54 PROCESSO: 25351.335382/2016-31 AUTORIZ/MS: 1.15819.9
NORTE/CE	EMPRESA: CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, 960 BAIRRO: SALESIANOS CEP: 63050206 - JUAZEIRO DO NORTE/CE CNPJ: 09.632.818/0001-00 PROCESSO: 25351.707591/2015-31 AUTORIZ/MS: 2.08420.9	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN- TO EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI- CAMENTO
2.08420.9	EMPRESA: MULTICARE FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - ME ENDEREÇO: RUA TRINDADE 125 BLOCO 4 BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VAR- GEM GRANDE PAULISTA/SP CNPJ: 21.810.980/0001-68 PROCESSO: 25351.186590/2015-48 AUTORIZ/MS: 2.07987.2	EMPRESA: DISFARMA - DISTRIBUIDORA LTDA ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 101 S/N GALPAO 045 BAIRRO: CENTRO CEP: 58306000 - CONDE/PB CNPJ: 02.000.831/0001-99 PROCESSO: 25351.051076/2003-03 AUTORIZ/MS: 1.05735.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
DE HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HI- GIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIE- NE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HI- GIENE	JAMAR/SP CNPJ: 25.067.657/0001-05 PROCESSO: 25351.449054/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.15973.0	EMPRESA: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A ENDEREÇO: Rua Brescia nº184 barracão 2 BAIRRO: Mauá CEP: 83413575 - COLOMBO/PR CNPJ: 05.912.018/0001-83 PROCESSO: 25023.020044/2004-51 AUTORIZ/MS: 1.05934.8
DE HIGIENE	EMPRESA: JADLOG LOGÍSTICA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA PAULO ZINGG, BAIRRO: JD JARAGUÁ CEP: 05157030 - SÃO PAU- LO/SP CNPJ: 04.884.082/0001-35 PROCESSO: 25351.231683/2008-51 AUTORIZ/MS: 2.04719.8	EMPRESA: gilmar chizzolini - me ENDEREÇO: rua das palmas, 235 BAIRRO: pq dos ipes 1 (polvilho) CEP: 07791655 - CA- JAMAR/SP CNPJ: 25.067.657/0001-05 PROCESSO: 25351.449054/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.15973.0	EMPRESA: ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP ENDEREÇO: RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEI- RA QD 13 LT 13/14/15 BAIRRO: ILDA CEP: 74935640 - APARECIDA DE GOIÂ- NIA/GO CNPJ: 07.955.424/0001-59 PROCESSO: 25351.056522/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.07707.7
DE HIGIENE	EMPRESA: LUCAS EVANGELISTA MACEDO DE SOU- ZA ENDEREÇO: RUA 01 Nº 401, LOTE 04, GLEBA 09 BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG CNPJ: 08.235.661/0001-08 PROCESSO: 25351.923922/2016-80 AUTORIZ/MS: 2.08580.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO IMPORTAR: MEDICAMENTO	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
DE HIGIENE	EMPRESA: LUCAS EVANGELISTA MACEDO DE SOU- ZA ENDEREÇO: RUA 01 Nº 401, LOTE 04, GLEBA 09 BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG CNPJ: 08.235.661/0001-08 PROCESSO: 25351.923922/2016-80 AUTORIZ/MS: 2.08580.1	EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICA- MENTOS LTDA ENDEREÇO: Rua Francisco Dantas, Nº 800 BAIRRO: Boa Sorte CEP: 64820000 - PICOS/PI CNPJ: 03.315.618/0001-39 PROCESSO: 25351.454012/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.11163.6	EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA ENDEREÇO: RUA JAICOS, Nº 4440 BAIRRO: ILHOTAS CEP: 64060290 - TERESINA/PI CNPJ: 34.973.438/0001-78 PROCESSO: 25351.191564/2002-63 AUTORIZ/MS: 1.05725.6
DE HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: STOCKFARMA LTDA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, BAIRRO: ESTANCIA POCOS DE CALDAS CEP: 37706055 - POÇOS DE CALDAS/MG CNPJ: 04.731.855/0001-43 PROCESSO: 25351.298415/2013-75 AUTORIZ/MS: 1.10165.7
DE HIGIENE	EMPRESA: LUCAS EVANGELISTA MACEDO DE SOU- ZA ENDEREÇO: RUA 01 Nº 401, LOTE 04, GLEBA 09 BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG CNPJ: 08.235.661/0001-08 PROCESSO: 25351.923922/2016-80 AUTORIZ/MS: 2.08580.1	EMPRESA: EXTRA CORPUS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	ATIVIDADE/CLASSE

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

#### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

**CNPJ**

05.912.018/0001-83

**Nome Fantasia**

MERCO SOLUCOES EM SAUDE

**Endereço na Internet****SAC**

4644301

**Endereço Completo**

Rua Brescia n°184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575

**Cidade/UF**

COLOMBO/PR

**Responsável Técnico**

ANNA PAULA BEDENE

**Responsável Legal**

ALEXANDRE MAEOKA

#### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.21511-5

**Data do Cadastro**

14/04/2005

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.085692/2005-11**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Distribuir**

- Medicamento

[Voltar](#)

## ANEXO

## MATRIZ

EMPRESA: LANDER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
AUTORIZ/MS: 9.07971-3  
CNPJ: 09.408.413/0001-84  
PROCESSO Nº: 25741.116321/2017-41  
ENDEREÇO: RUA VITORINO JOSÉ LUIZ, Nº 495 ÁREA 3 GALPÃO 7 e 8 BAIRRO: FORQUILHINHA  
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ  
UF: SC  
CEP: 88.106-516  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA, de produtos para saúde e produtos para diagnóstico in vitro.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.243, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, inciso III, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda amparado pelo Resolução nº 346 de 16 de dezembro de 2002. Resolve:

Art. 1º Indeferir solicitação de Autorização de Funcionamento de Empresa, em conformidade com o disposto no anexo.  
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
MOUTINHO

## ANEXO

EMPRESA: TECON SUAPE S/A  
AUTORIZ/MS: -----  
CNPJ: 04.471.564/0001-63  
PROCESSO Nº: 25757.763403/2015-90  
ENDEREÇO: AV. PORTUÁRIA, S/N, ILHA DA COCAIA - DISTRITO DE SUAPE  
MUNICÍPIO: IPOJUCA  
UF: PE  
CEP: 55.590-000  
ATIVIDADE: Concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa para prestação de serviço de armazenagem de medicamentos, matérias-primas e insumos farmacêuticos em Recintos Alfandegados.  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com o disposto na RDC 346/02, a empresa não dispõe de local apropriado para armazenagem de produtos sujeitos à vigilância sanitária, tampouco adotou medidas para adequação do local de armazenagem, não cumprindo Notificações emitidas para correção das irregularidades.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.270, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
MOUTINHO

## ANEXO

EMPRESA: MIX COMERCIO LTDA ME  
ENDEREÇO: AV. BELA VISTA, QD.67, LT.02, SALA 01  
BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO CEP: 74905116 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 02.921.711/0001-24  
PROCESSO: 25351.586177/2016-04 AUTORIZ/MS: 1.16179.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OPÇÃO FÊNIX DISTRIBUIDORA DE INSUMOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE BERNARDES, Nº 95 - COMPL. 103  
BAIRRO: VILA BANCÁRIA MUNHOZ CEP: 02757000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 00.725.065/0001-02  
PROCESSO: 25351.164310/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16457.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

## IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A  
ENDEREÇO: Rua Brescia nº184 barracão 2  
BAIRRO: Mauá CEP: 83413575 - COLOMBO/PR  
CNPJ: 05.912.018/0001-83  
PROCESSO: 25351.085692/2005-11 AUTORIZ/MS: 1.21511.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSB-DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME  
ENDEREÇO: AC ADE CONJUNTO 27 LOTE 28/29  
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71991140 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 08.944.556/0001-48  
PROCESSO: 25351.155034/2015-23 AUTORIZ/MS: 1.13766.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA PORTO, 1217, A  
BAIRRO: PIO XII CEP: 64019814 - TERESINA/PI  
CNPJ: 17.417.423/0001-04  
PROCESSO: 25351.375177/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.10737.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ITL TRANSPORTES LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL Nº 394, SALA 05  
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES  
CNPJ: 10.860.282/0001-50  
PROCESSO: 25351.225608/2017-71 AUTORIZ/MS: 1.16541.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES S/N  
BAIRRO: AVIARIO CEP: 44096486 - FEIRA DE SANTANA/BA  
CNPJ: 10.970.887/0019-23  
PROCESSO: 25351.932899/2016-84 AUTORIZ/MS: 1.15290.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.271, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
MOUTINHO

## ANEXO

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME  
ENDEREÇO: AV MARECHAL JUAREZ TAVORA, Q53 C12  
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65025520 - TERESINA/PI  
CNPJ: 24.175.423/0001-00  
PROCESSO: 25351.147279/2017-08 AUTORIZ/MS: 1.16517.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME  
ENDEREÇO: RUA ARAO LINS ANDRADE, 711, LOJA 017  
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54310335 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
CNPJ: 06.132.785/0001-32  
PROCESSO: 25351.227887/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.16537.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.272, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
MOUTINHO

## ANEXO

EMPRESA: Dac Distribuidora Ltda  
ENDEREÇO: Praça Cleber de Holanda , 201  
BAIRRO: Padre Vitor CEP: 37048370 - VARGINHA/MG  
CNPJ: 15.311.290/0001-61  
PROCESSO: 25351.067502/2014-12  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: LIVE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI  
ENDEREÇO: RUA JOVITA DA COSTA RAMOS, 70  
BAIRRO: SÃO VICENTE CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 10.842.393/0001-34  
PROCESSO: 25024.001255/2009-34  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: PATOS CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ENDEREÇO: Rua Regino Teixeira Pinto, 53  
BAIRRO: Jardim Paulistano CEP: 38706090 - PATOS DE MINAS/MG  
CNPJ: 10.502.534/0001-70  
PROCESSO: 25351.361544/2012-50  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas (transportar saneantes), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Dr Cardoso de Melo 1855 bloco 2 1º 2º e 10º andares  
BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 03.476.811/0001-51  
PROCESSO: 25351.025279/00-21  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: Rua José Luiz da Rocha s/n  
BAIRRO: Câmara CEP: 29164252 - SERRA/ES  
CNPJ: 35.964.998/0001-29  
PROCESSO: 25000.030003/96-88  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Dr Cardoso de Melo 1855 bloco 2 1º 2º e 10º andares  
BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 03.476.811/0001-51  
PROCESSO: 25351.025280/00-19  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.274, DE 11 DE MAIO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
MOUTINHO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 DUNS®: 67\*\*\*\*\*84  
Razão Social: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A  
Nome Fantasia: MERCO SOLUCOES EM SAUDE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/03/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 08/10/2023  
FGTS Validade: 08/05/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/10/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/05/2023  
Receita Municipal Validade: 27/06/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/04/2023 17:45

CPF: 026.439.659-65 Nome: RICARDO DA CONCEICAO

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/04/2023 17:43:38

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**  
CNPJ: **05.912.018/0001-83**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 31 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Merco Soluções em Saúde S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscoa nº 184, barracão 02, Mauá, CEP 83413-575.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") em virtude da presença da acionista detentora de ações representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".
3. **MESA:** Presidente, o Sr. **Alexandre Maeoka**, e Secretário, o Sr. **André Lissner**.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** consignação da renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia; **(ii)** alteração composição da administração da Companhia; **(iii)** alteração do título do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação dos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia; **(v)** alteração da redação dos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º constantes do Capítulo I do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** alteração do título do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação do Artigo 5º, com acréscimo de um parágrafo segundo e terceiro, do Estatuto Social da Companhia; **(vii)** alteração dos Artigos constantes do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia e alteração da redação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com o acréscimo de um parágrafo primeiro e segundo; **(viii)** alteração do título do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia, alteração dos Artigos constantes do Capítulo V e alteração da redação do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, tendo sido acrescido um parágrafo único; **(ix)** alteração do título do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia, alteração dos Artigos constantes do Capítulo VI e a alteração da redação dos Artigos 13, 14, 15, 16, 17, e 18 do Estatuto Social da Companhia; **(x)** exclusão do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia e dos Artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Estatuto Social da Companhia; e **(xi)** reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou e aprovou sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue:

**5.1.** Consignar a renúncia dos atuais membros da Diretoria da Companhia: **(i) Ricardo da Conceição**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6.205.280-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, Alphaville Graciosa, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157, do cargo de Diretor Presidente; e **(ii) Marco Aurelio de Oliveira**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade – RG nº 6104757486 SJS/11/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, 392, apto 701, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390, do cargo de Diretor Comercial.

**(a)** Os Diretores ora renunciantes declaram não ter qualquer valor a receber, dar ou pagar à Companhia, a qualquer título, e concedem à Companhia, sua acionista e administradores, a mais plena, ampla, irrevogável e irretroatável quitação com relação à toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício dos cargos que ora renunciam.

**(b)** Os Diretores ora renunciantes, renunciam a seus cargos mediante entrega das respectivas cartas de renúncia arquivadas na sede social da Companhia.

**5.2.** A alteração da composição e do funcionamento da Diretoria da Companhia, de modo que a Diretoria passe a ser composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, sendo permitida a reeleição.

**5.3.** Em razão das deliberações aprovadas nos itens 5.1. e 5.2 acima e demais interesses da Companhia, a única acionista decide alterar o título do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**" e decide alterar a redação dos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do Estatuto Social, de modo que o Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CAPÍTULO IV**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 7º** - *A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e o outro Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.*

**Parágrafo Primeiro** – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** – Os diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observados os requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

**Artigo 8º** - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

**Artigo 9º** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

**Artigo 10º** - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade definido, exceto em relação às procurações "ad judicium", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro** - Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo Segundo** – A prática dos seguintes atos dependerá da assinatura de um Diretor ou de um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: **(i)** realizar vendas com margens negativas; **(ii)** adquirir qualquer ativo (exceto mercadorias no curso normal dos negócios) em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(iii)** administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por Lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral; **(iv)** realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução das atividades da Companhia, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida

pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social; **(v)** aprovar a venda, aquisição, desinvestimento, alienação, oneração de ativos ou bens do ativo não circulante até o limite de alçada estabelecido pela Assembleia Geral; **(vi)** submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral; **(vi)** preparar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão à Assembleia Geral, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; **(vii)** propor à Assembleia Geral o Orçamento Plano Anual; **(viii)** aprovar a abertura, encerramento e alteração do endereço de filiais, agências, lojas, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia; e **(viii)** decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa da Assembleia Geral.

**Artigo 11** - *Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.*

**5.4.** A eleição, como membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus sucessores eleitos, dos Srs.:

- (a) Alexandre Maeoka**, brasileiro, empreendedor, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.833.849-31, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, para o cargo de **Diretor Presidente**; e
- (b) André Lissner**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.833.705-7 SP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 130.331.008-21, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**.

**5.4.1.** Os Diretores ora eleitos iniciam os mandatos e tomam posse mediante assinatura dos Termos de Posse constantes do Anexo I à presente Ata.

**5.4.2.** Os Diretores declararam em seus respectivos Termos de Posse estarem totalmente desimpedidos, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., para o exercício de suas funções, em especial sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**5.5.** A alteração da redação dos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000.

**Parágrafo Único** – A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de: **(i)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); **(ii)** comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); **(iii)** comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); **(iv)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); **(v)** comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); **(vi)** comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); **(vii)** atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); **(viii)** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); **(ix)** serviços de vacinação (8630-5/06); **(x)** armazéns gerais (5211-7/01); **(xi)** importação; **(xii)** comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); **(xiii)** comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); **(xiv)** comércio

atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); **(xv)** comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); **(xvi)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(xvii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(xviii)** marketing direto (73.19-0-03); **(xix)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(xx)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(xxi)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(xxii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); e **(xxiii)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

**Parágrafo Primeiro** - As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000 são as seguintes: **(i)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); **(ii)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(iii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(iv)** marketing direto (73.19-0-03); **(v)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(vi)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(vii)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(viii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); **(ix)** serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); **(x)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); e **(xi)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º acima, bem como participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia.

**Parágrafo Terceiro** – É vedado a Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

**Artigo 4º** - A Companhia terá prazo indeterminado de duração."

5.6. A alteração do título do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**", e a alteração da redação do Artigo 5º, com acréscimo de um parágrafo segundo e terceiro. Com isso, o Capítulo II do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** - *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*

**Parágrafo Primeiro** – *Cada ação conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.*

**Parágrafo Segundo** – *As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.*

**Parágrafo Terceiro** – *Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor."*

**5.7.** A alteração dos Artigos constantes do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia, de modo que constará no Capítulo III apenas o Artigo 6º. Igualmente, a alteração da redação do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com o acréscimo de um parágrafo primeiro e segundo. Deste modo, o Capítulo III do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

### **"CAPÍTULO III** **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 6º** - *A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.*

**Parágrafo Primeiro** – *A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.*

**Parágrafo Segundo** – *As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco."*

**5.8.** A alteração do título do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL**" e alteração dos Artigos constantes do Capítulo V, de modo que constará

no Capítulo V apenas o Artigo 12. Igualmente, a alteração da redação do Artigo 12, tendo sido acrescido um parágrafo único, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CAPÍTULO V**  
**CONSELHO FISCAL**

**Artigo 12** - *A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.*

**Parágrafo Único** – *Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição."*

**5.9.** A alteração do título do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia para "**CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**" e alteração dos Artigos constantes do Capítulo VI, de modo que constará no Capítulo VI os Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Igualmente, a alteração da redação dos Artigos 13, 14, 15, 16, 17, e 18 do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CAPÍTULO VI**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 13** – *O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.*

**Artigo 14** – *Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.*

**Artigo 15** – *Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores (dividendos intermediários e intercalares).*

**Artigo 16** – *A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.*

**Artigo 17** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo 18** – Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná."

**5.10.** Exclusão do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia e dos Artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Estatuto Social da Companhia.

**5.11.** Tendo em vista as deliberações acima e outras do interesse da Companhia, aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, o qual, já consolidado, passará a vigorar na forma do Anexo II à presente Ata.

**6.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente Ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, §1º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada pela acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia. Fica autorizada a publicação da presente Ata com omissão da assinatura da acionista presente, conforme faculta o art. 130, §2º, da Lei das S.A.

**7.** **Assinaturas:** Presidente da Mesa: **Alexandre Maeoka**. Secretário: **André Lissner**. Acionista presente: Merco Administração e Participação Ltda.

Colombo/PR, 31 de agosto de 2022.

Mesa:

---

**Alexandre Maeoka**

Presidente

---

**André Lissner**

Secretário

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**  
**CNPJ/ME 05.912.018/0001-83**  
**NIRE 41300295051**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022**

**ANEXO I**

**TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS DIRETORES**

*[Restante da página intencionalmente deixado em branco]*

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, o Sr. **Alexandre Maeoka**, brasileiro, empreendedor, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 041.833.849-31, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, é investido no cargo de **Diretor Presidente** da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Brcao 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575, com filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0002-64 e sede na Avenida Sete de Setembro, nº4682, Andar 18, Sala 1501, Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-000 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato unificado de 2 (dois) anos.

O Sr. **Alexandre Maeoka**, acima qualificado, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **Alexandre Maeoka**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

---

**Alexandre Maeoka**

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Por meio da assinatura do presente Termo de Posse, o Sr. **André Lissner**, brasileiro, administrador, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.833.705-7 SP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº130.331.008-21, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, é investido no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro** da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº 184, Brcao 02, Mauá, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575, com filial inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.912.018/0002-64 e sede na Avenida Sete de Setembro, nº4682, Andar 18, Sala 1501, Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-000 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para um mandato de 2 (dois) anos.

O Sr. **André Lissner**, acima qualificado, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **André Lissner**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

---

**André Lissner**

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

CNPJ/ME 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022**

**ANEXO II**

**ESTATUTO SOCIAL**

*[Restante da página intencionalmente deixado em branco]*

**ESTATUTO SOCIAL DA  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A **MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais leis e regulamentos que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brésia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000.

**Parágrafo Único** – A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de: **(i)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); **(ii)** comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); **(iii)** comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); **(iv)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); **(v)** comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); **(vi)** comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); **(vii)** atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); **(viii)** depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); **(ix)** serviços de vacinação (8630-5/06); **(x)** armazéns gerais (5211-7/01); **(xi)** importação; **(xii)** comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); **(xiii)** comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); **(xiv)** comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); **(xv)** comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); **(xvi)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(xvii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(xviii)** marketing direto (73.19-0-03); **(xix)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(xx)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(xxi)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(xxii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); e **(xxiii)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

**Parágrafo Primeiro** - As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-000 são as seguintes: **(i)** comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); **(ii)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); **(iii)** atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); **(iv)** marketing direto (73.19-0-03); **(v)** consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); **(vi)** pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); **(vii)** atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); **(viii)** fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); **(ix)** serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); **(x)** comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); e **(xi)** atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º acima, bem como participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia.

**Parágrafo Terceiro** – É vedado a Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

**Artigo 4º** - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

## **CAPÍTULO II** **DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – Cada ação conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

**Parágrafo Segundo** – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou

permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### **CAPÍTULO III** **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

### **CAPÍTULO IV** **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 7º** - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.

**Parágrafo Primeiro** – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elegeu.

**Parágrafo Segundo** – Os diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observados os requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

**Artigo 8º** - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas pelo outro diretor. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

**Artigo 9º** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos,

escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

**Artigo 10** - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade definido, exceto em relação às procurações "*ad judicia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro** - Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo Segundo** – A prática dos seguintes atos dependerá da assinatura de um Diretor ou de um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos: **(i)** realizar vendas com margens negativas; **(ii)** adquirir qualquer ativo (exceto mercadorias no curso normal dos negócios) em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(iii)** administrar os negócios sociais em geral e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por Lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral; **(iv)** realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução das atividades da Companhia, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social; **(v)** aprovar a venda, aquisição, desinvestimento, alienação, oneração de ativos ou bens do ativo não circulante até o limite de alçada estabelecido pela Assembleia Geral; **(vi)** submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral; **(vii)** preparar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais, para submissão à Assembleia Geral, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; **(viii)** propor à Assembleia Geral o Orçamento Plano Anual; **(ix)** aprovar a abertura, encerramento e alteração do endereço de filiais, agências, lojas, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia; e **(x)** decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa da Assembleia Geral.

**Artigo 11** - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

#### **CAPÍTULO V** **CONSELHO FISCAL**

**Artigo 12** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único** – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

#### **CAPÍTULO VI** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 13** - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

**Artigo 14** - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

**Artigo 15** - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores (dividendos intermediários e intercalares).

**Artigo 16** - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.

**Artigo 17** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo 18** - Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02643965965	RICARDO DA CONCEICAO
04183384931	ALEXANDRE MAEOKA
08863617880	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA
13033100821	ANDRE LISSNER



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 11:55 SOB Nº 20226001628.  
PROTOCOLO: 226001628 DE 01/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211577827. CNPJ DA SEDE: 05912018000183.  
NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**A - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Bréscoa nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, declara, sob as penas da lei, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Alexandre Maeoka, Portador(a) do RG sob nº 7.767.727-5, e CPF nº 041.833.849-31, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura da Ata de Registro.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [licitacao@merco.far.br](mailto:licitacao@merco.far.br)

Telefone: (41) 3139-3800

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



8) Nomeamos e constituímos o Senhor(a) ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do CPF: 050.747.909-21, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico n.º 024/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9) A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Bréscoa n.º 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: n.º 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo estipulado no edital, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

10) Pelo presente instrumento, a empresa MERCO, CNPJ n.º 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Bréscoa, 184 Colombo/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa<sup>®</sup>, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**MERCO**  
soluções em saúde

Colombo, 24 de abril de 2023.



**Wellyngton Teza Vilas Boas**

Representante Legal

**Merco Soluções em Saúde S.A**

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

**05 912 018/0001-83**

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.**

Rua Bréscoa, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99

Rua Brescia, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR

(41) 3139 – 3800 | [www.merco.far.br](http://www.merco.far.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS 2136647270  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: WELLINGTON TEZA VILAS BOAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9632726-9 SESP PR

CPF: 050.747.909-21 DATA NASCIMENTO: 04/05/1986

FILIAÇÃO: VALDENIR ANTIQUERA VILAS BOAS GENI DAS GRACAS TEZA VILAS BOAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03559330230 VALIDADE: 16/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 06/04/2005

OBSERVAÇÕES: EAR;A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: SAO JOSE DOS PINHAIS, PR DATA EMISSÃO: 21/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 68511418701 PR919000968

PARANÁ

VALIS 2136647270  
 PROIBIDO PLASTIFICAR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/11/2022 17:52:05 que o documento de hash (SHA-256) af40a9861cd8f104bb55fd9a015bdc187a1c10cac8fdbcba72821760858f7907e foi validado em 16/11/2022 17:48:18 através da transação blockchain 0x829c2ae592a797a12c694fdd8a364e4a5cb98ee2a6cb128ba05be53ad81604a7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 94954)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **af40a9861cd8f104bb55fd9a015bdc187a1c10cac8fdbcba72821760858f7907e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **94954** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Wellyngton**", cujo assunto é descrito como "**CNH Wellyngton**", faz prova de que em **16/11/2022 17:48:13**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 17:50:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x829c2ae592a797a12c694fdd8a364e4a5cb98ee2a6cb128ba05be53ad81604a7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME  
**ANDRE LISSNER**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 228337057 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO  
 130.331.008-21 14/09/1972

FILIAÇÃO  
 ISMAR LISSNER  
 VERA SUELY LISSNER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACÃO  
 01526399216 17/03/2032 20/09/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CURITIBA, PR 17/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 12855840047 PR920910171

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2370043565

PROIBIDO PLASTIFICAR 2370043565



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.767.727-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/2009

NOME: **ALEXANDRE MAEOKA**

FILIAÇÃO: SERGIO MAEOKA  
EUNICE IVAOKA MAEOKA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 2 OFICIO  
C.NASC=1913, LIVRO=89A, FOLHA=247

CPF: 041.833.849-31

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 20/02/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **7.767.727-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA REVENHA  
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**041.833.849-31**

Nome

**ALEXANDRE MAEOKA**

Nascimento

**08/11/1984**



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1efd0cf575a6f9edc712f838aae929c0da0b243686f5a3f9b8db4c481c2e6e7c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **94957** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Documentos Sócios**", cujo assunto é descrito como "**Documentos Sócios**", faz prova de que em **16/11/2022 17:56:00**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 17:58:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4123526302af0139b0b767adbc8d19eb1a9db7a94bbcf961e9b3c278a6f6136a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,**  
**FORO REGIONAL DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO  
COLOMBO/PR - 83414-010

**TITULAR**  
SAMUEL TAKASAKI MARTINS  
**JURAMENTADOS**  
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS  
DAIENY BONIN BONTORIN  
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

## **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### **MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA**

**Documento.....** CNPJ 05.912.018/0001-83

**Sede.....** R BRESCIA, 184 BARRACAO 02 - COLOMBO-PR - CEP: 83413575

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 11 de Abril de 2023, 11:02:51

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



Certificação





Merco Soluções em Saúde S.A  
CNPJ: 05.912.018/0001-83

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Por este instrumento particular de procuração, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Brésia nº 184 – Bairro: Mauá – CEP: 83.413-575 – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 – Colombo/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE MAEOKA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.767.727-5 PR e do CPF nº041. 833.849-31, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR

**OUTORGADO: WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS**, representante legal, brasileiro, casado, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade Civil nº9632726-9 SEŞP/PR e inscrita no CPF nº050. 747.909-21, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

**PODERES:** Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO À SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Esta procuração tem validade até 19 de Maio de 2023.

Colombo, 15 de setembro de 2022.



*Alexandre Maeoka*

ALEXANDRE MAEOKA  
Diretor Presidente  
Merco Soluções em Saúde S.A  
RG: 7.767.727-5 CPF: 041.833.849-31

**5º CARTÓRIO DE NOTAS**  
DE CURITIBA  
Priscila Volpato Oliveira Pontes  
Tabelião  
Av. Rep. Argentina, 355 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP 80240-210 - Fone: (41) 3151-9330

Selo nº F391XMnqtvPQHsITFvIPLURpG  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpbh.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE MAEOKA.  
Dou fe. Emol: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02,  
FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,21. Total: R\$8,19. Curitiba-Paraná,  
16 de setembro de 2022

Em Test. da Verdade  
NELCEIA RODRIGUES BORBA BONJOUR-Escritora



Merco - Soluções em Saúde

Rua Brescia, 184 Barracão 02 - Mauá - CEP 83413-575 - Colombo - Paraná  
041 3139 3800



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/11/2022 17:08:23 que o documento de hash (SHA-256)  
1cfb2ccf453c97a92c9b4613eb4fa31c2bf8e7a6fa90f9255d70641f9cea7fd9 foi validado em 16/11/2022 17:07:20 através da transação blockchain  
0xd853a094e69df78948aba20664e8ba5731cb1b652a7e54beb380d03dcbbd4c64 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 94936)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1cfb2ccf453c97a92c9b4613eb4fa31c2bf8e7a6fa90f9255d70641f9cea7fd9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **94936** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Wellyngton**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Wellyngton**", faz prova de que em **16/11/2022 17:06:37**, o responsável **Merco Soluções em Saude S/A (05.912.018/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merco Soluções em Saude S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2022 17:08:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd853a094e69df78948aba20664ebea5731cb1b652a7e54beb380d03dcbbd4c64**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

